



EDITAL

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – IESP/UERJ torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para o ingresso no Curso de Doutorado em Sociologia para turma no início do 1º semestre do ano de 2020, para portadores de diploma de mestrado acadêmico, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia estrutura-se em torno de 1 (uma) Área de Concentração e 4 (quatro) Linhas de Pesquisa, a saber:

Área de Concentração: Sociologia

Linha de Pesquisa: Desigualdade, mobilidade social e trabalho

A desigualdade econômica e social permanece sendo um dos principais problemas no Brasil. Pesquisas sobre as desigualdades são relevantes para entendermos questões tão diversas quanto o sentido e os rumos da democracia contemporânea, a dimensão humana do desenvolvimento econômico, as concepções de justiça social, as políticas públicas e as iniciativas privadas para solucionar problemas sociais mais graves, como a fome e a violência. Atualmente o debate sobre desigualdade tem girado em torno de quais seriam suas principais dimensões, quais seriam níveis socialmente justificáveis ou aceitáveis, quais seus principais determinantes, e quais as melhores formas de combatê-la. As sociologias do trabalho e da educação, bem como todas as suas ramificações, desempenham papel central neste debate.

Linha de Pesquisa: Sociologia Política

As relações entre Estado e sociedade, os fundamentos e bases sociais da política e a prática política de agentes e grupos sociais são preocupações fundamentais desta linha de pesquisa. Com uma perspectiva multidisciplinar fortemente ancorada na sociologia, a presente área busca discutir temas clássicos, tais como a formação sociopolítica dos Estados; a relação entre grupos sociais, redes sociais e a política; a construção social das políticas públicas; o papel da opinião pública, dos movimentos sociais e de outras coletividades na política institucional; participação social; mudanças sociais; conflitos; poder e dominação; movimentos sociais em perspectiva histórica, teórica e comparada; identidades coletivas; cidadania e solidariedade; gênero e raça; e direitos sociais.

Linha de Pesquisa: Sociologia Urbana

O espaço urbano é entendido não somente como lócus e contexto de práticas, relações e dinâmicas, mas também como campo próprio de discussão sobre a espacialidade da ação sociopolítica. Esta linha de pesquisa mobiliza metodologias qualitativas e quantitativas de análise social, para desvendar os mecanismos cotidianos e os aspectos estruturais da sociabilidade urbana. Dedicar-se, ainda, ao estudo da reprodução da violência como elemento constitutivo da sociabilidade e das políticas públicas voltadas para o enfrentamento do problema. Abre-se, no entanto, também para outros desdobramentos, incluindo inovações nos campos da cultura e da sociabilidade; as dimensões sociais e espaciais da globalização e do transnacionalismo; e o estudo de outros países e regiões, em perspectiva comparada.

Linha de Pesquisa: Teoria Social

As teorias sociais abarcam um campo que é conexo, mas ao mesmo tempo mais amplo, que o da teoria sociológica. Trata de temas que se abrem a outras disciplinas, como a filosofia, a antropologia, a linguística, a psicologia, a psicanálise, a ciência política e a economia. Nos quadros de nossa pós-graduação, o centro segue sendo principalmente a teoria sociológica e suas relações com as outras maneiras de pensar a vida social.



1 - VAGAS E CANDIDATOS:

- 1.1. Serão oferecidas **12 vagas** para o Curso de doutorado, destinadas a portadores de diploma de mestrado acadêmico, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 1.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- 1.3. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

2 - A INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período de 01 de outubro a 01 de novembro de 2019, de segunda a sexta, das 10 às 16 horas.
- 2.2. O local para as inscrições será a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia situada à Rua da Matriz, 82, Botafogo, CEP: 22260-100, Rio de Janeiro/RJ, telefone: 2266-8300.
- 2.3. Munido do boleto bancário gerado no site do CEPUERJ (<http://www.cepuej.uerj.br>), através do link “inscrições *online* do Curso de Pós-Graduação em Sociologia – Doutorado”, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais), em favor do CEPUERJ. (O valor pago da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.)
- 2.4. Após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá dirigir-se ao local de inscrição munido de uma via do boleto bancário e da ficha de inscrição anexa, devidamente preenchida, acompanhada, obrigatoriamente, dos documentos exigidos.
- 2.5. Candidatos de outros estados poderão enviar a documentação, juntamente com uma via do boleto bancário pago, pelo correio. A documentação deverá ser enviada para a Secretaria do Programa, situada à Rua da Matriz, 82, Botafogo, CEP 22260-100, Rio de Janeiro/RJ. A data da postagem deverá ser até o último dia do prazo de inscrição.
- 2.6. Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital, inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora do Processo, através do endereço eletrônico selecao2020@iesp.uerj.br Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por nenhum outro meio.

3 - DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) 02 (duas) fotos coloridas 3x4, de data recente;
- b) Cópia da carteira de Identidade e do CPF; Não serão aceitas CHN e nem carteiras de identidade profissional.
- c) Cópia frente e verso do diploma de mestrado acadêmico;
 - c.1) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES, indicando a data de conclusão e cópia da ata de defesa.
 - c.2) Candidatos que tenham defesa prevista, no Mestrado, para o começo de 2020 poderão se inscrever desde que apresentem declaração do programa informando a data prevista de defesa da dissertação. A data prevista da defesa não poderá ser posterior a fevereiro de 2020.
 - c.3) O candidato não poderá efetivar sua matrícula no começo do semestre se não tiver defendido a sua dissertação.
- d) Cópia do histórico escolar completo do mestrado com todos os registros feitos até a data da inscrição;
- e) Currículo Lattes (*modelo LATTES CNPq* - <http://lattes.cnpq.br>);



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

- f) Pré-projeto de pesquisa de doutorado, com tamanho entre 30 mil e 35 mil caracteres, incluindo bibliografia, com espaços (corpo 12 e espaçamento entre linhas de 1,5 pontos, paginação integrada). O pré-projeto deve ser entregue identificado impresso e em PDF para o e-mail: selecao2020@iesp.uerj.br até 01 de novembro. O pré-projeto deve explicitar:

O pré-projeto deve explicitar:

- f.1) A principal questão de pesquisa;
- f.2) A metodologia a ser utilizada na investigação;
- f.3) As principais referências teóricas que nortearão a pesquisa.

- g) Cópia dos principais trabalhos publicados em periódicos, coletâneas ou anais de congressos, até cinco, se tiver;
- h) Aceite do orientador (assinatura) no formulário de inscrição;
- i) Cópia da dissertação, se houver, ou no caso de dissertações não defendidas, o manuscrito no estágio em que o trabalho se encontrar;
- j) Tomar ciência das normas do Edital;
- l) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- m) Apresentar os originais dos seguintes documentos pessoais: diploma do mestrado acadêmico, histórico escolar completo, CPF e carteira de identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa.
- n) Se desejar concorrer pelo sistema de cotas, o candidato deverá adotar os procedimentos estabelecidos no item "Sistema de Cotas" . A entrega da documentação comprobatória dos candidatos cotistas aprovados se fará após a etapa eliminatória da seleção.

Observações:

Candidatos estrangeiros e brasileiros que cursaram no exterior deverão apresentar adicionalmente:

- Cópia do diploma de mestrado e histórico escolar do mestrado, quando for o caso, com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, não será necessária tradução juramentada em caso de diploma e histórico nas línguas inglesa, francesa e espanhola.
- Cópia do passaporte válido com visto legalmente requerido;
- Comprovação da sua proficiência na língua portuguesa, através de diploma ou certificado de instituição reconhecida ou, alternadamente, de declaração escrita do orientador no sentido de que o conhecimento de português do candidato é suficiente para permitir a sua participação nas aulas e a leitura dos textos nesta língua. Os candidatos naturais de países lusófonos estarão isentos deste requisito.

4 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- a) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.
- b) O resultado será divulgado no dia previsto no Cronograma, e não cabe recurso da decisão da Comissão.
- c) Não serão aceitos pedidos de isenção via e-mail ou Correio.
- d) A divulgação do resultado da **análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista**, de acordo com a Lei 6.914/2014, será feita em data posterior à realização das etapas, de acordo com o cronograma do concurso.



5. SISTEMA DE COTAS.

5.1 Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 (<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/209682765896fa9e83257d890060356d?OpenDocument>) e nº 6.959/2015 (<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/04d0a387d089d5c383257d890060356d?OpenDocument>), que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os **candidatos comprovadamente carentes**, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

5.2. A *condição socioeconômica é fator determinante* do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 (<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/209682765896fa9e83257d890060356d?OpenDocument>) e nº 6.959/2015 (<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/04d0a387d089d5c383257d890060356d?OpenDocument>), entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio-econômico, dividido pelo número de pessoas.

- b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;

f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

5.3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

5.4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato que tiver superado as etapas eliminatórias deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis

(http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf):

- O Formulário de Informações Socioeconômicas (disponível em:

<http://www.sr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/cca-coordenadoria-de-controle-academico>)

em um envelope lacrado;

- Sua opção de cota, em outro envelope lacrado

(<http://www.sr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/cca-coordenadoria-de-controle-academico>).

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas SR2/UERJ.

5.5. Ambos envelopes lacrados com identificação, constando o nome do candidato e do Programa, deverão ser entregues no período estabelecido no calendário na secretaria do Programa. (<http://www.sr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/cca-coordenadoria-de-controle-academico>)

5.6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência.

5.6.1. Candidatos não aptos para concorrer às vagas de cotas serão automaticamente remanejados para ampla concorrência

5.7. Das comissões

5.7.1. Comissão de Análise Socioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

- Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual do candidato;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

5.7.2. Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por pedagogos, médicos, advogados e administrativos; terá como razão:

- Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

5.8. DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Os candidatos que se encontrarem com pendências informadas pelas respectivas comissões receberão no **primeiro dia** estabelecido de recurso um email com informações de suas pendências e consequentes procedimentos.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.



6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

- a) **Análise do pré-projeto e do *Curriculum vitae* pela banca examinadora (caráter eliminatório);**
 - a.1) Na análise do pré-projeto, será valorizada a pertinência da investigação proposta, assim como a sua adequação às Linhas de Pesquisa do Programa e às exigências acadêmicas do doutorado;
 - a.2) Na análise do *curriculum vitae*, que inclui o histórico escolar, será levada em consideração a produção científica, técnica e cultural do candidato, bem como seu desempenho durante o mestrado, em especial a dissertação, quando houver.
 - a.3) Não há recurso da apreciação do projeto e *Curriculum vitae*.
 - a.4) Serão convocados para a arguição com a Comissão de Seleção a quantidade de candidatos compatível com o número de vagas mais 50% (Cinquenta por cento) da quantidade de vagas de acordo com a classificação obtida.
 - b) **Arguição do pré-projeto de pesquisa dos candidatos aprovados na etapa indicada na alínea “a” (caráter eliminatório).**
 - d.1) Na arguição com a Comissão de Seleção, serão observados os seguintes aspectos:
 - i. Exame e esclarecimentos acerca do currículo;
 - ii. Avaliação do tema que se pretende desenvolver, considerando a adequação dos interesses do candidato à linha de pesquisa pretendida;
 - iii. Perfil e potencialidade acadêmica do candidato;
 - iv. Capacidade de dedicação ao Programa;
 - v. Capacidade de defesa, justificação e fundamentação do projeto de pesquisa;
 - d.2) A arguição será realizada pela Comissão de Seleção que atribuirá como resultado “Apto” ou “Não apto”.
 - d.3) Não caberá recurso ao resultado da arguição.
 - c) **Realização de prova de suficiência de compreensão escrita da língua inglesa (caráter classificatório).** A prova terá duração **máxima** de até 2 horas, sendo permitida somente a utilização de dicionário trazido pelo próprio candidato. Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira:
 - e.1) candidato oriundo de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;
 - e.2) candidato portador de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada (Consulados, TOEFL ou IELTS).
 - d) **Realização de prova de suficiência de compreensão escrita da língua francesa (caráter classificatório).** A prova terá duração **máxima** de até 2 horas, sendo permitida somente a utilização de dicionário trazido pelo próprio candidato. Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira:
 - f.1) candidato oriundo de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;
 - f. 2) candidato portador de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada (Consulados, Aliança Francesa);
- e) A vista de provas do exame de proficiência em língua estrangeira ocorrerá nos dias previstos no Cronograma deste Edital.
- f) Os recursos para a prova do exame de proficiência em língua estrangeira deverão, obrigatoriamente, ser fundamentados no formulário de recursos (ANEXO III), e entregues na Secretaria do Programa de Pós Graduação em Sociologia conforme cronograma deste Edital.
- g) Não há em nenhuma hipótese a interposição de recurso para respostas de recurso.
- h) Os pedidos de recurso devem ser apresentados pelo candidato ou por seu(sua) representante legal portando Procuração simples, na Secretaria do Programa de Pós Graduação em Sociologia; Não serão aceitos por e-mail ou Correio.



7 - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO

- a) A banca de seleção fará apenas a distinção entre candidatos aprovados e reprovados na análise do pré-projeto e do curriculum vitae.
- b) Apenas os candidatos aprovados na análise do pré-projeto e do *Curriculum vitae* farão arguição do pré-projeto de pesquisa de tese.
- c) Será considerado aprovado na prova de língua estrangeira o candidato que obtiver a menção “apto”.
 - c.1) A aptidão nas línguas inglesa e francesa será levada em consideração para a classificação do candidato;
 - c.2) O candidato que obtiver menção não-apto na(s) prova(s) de língua(s) estrangeira(s) deverá prestar, caso selecionado, novo exame conforme data definida no presente edital (calendário de seleção).
- d) Será considerado aprovado o candidato que for avaliado apto em todas as etapas.
- e) A divulgação da lista dos aprovados será feita em ordem alfabética, estando a classificação de cada um disponível para a sua consulta.
- f) O máximo de 12 (doze) candidatos, aprovados na arguição preencherão as vagas do concurso.

8 - DA MATRÍCULA

- a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) Em caráter excepcional poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão do mestrado. A não apresentação do diploma de mestrado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará o desligamento do aluno do Programa.
- c) A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Sociologia será realizada nos dias úteis entre 09/03/2020 a 03/04/2020, das 10 às 16 horas, na Secretaria do Programa.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2020/1º semestre.
- c) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia
- d) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.
- e) A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa. As datas relacionadas às análises de documentação de cotas e seus recursos podem ser alteradas de comum acordo entre a Comissão de Seleção e o DEPG

10 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA DA UERJ
Rua da Matriz, 82
Bairro: Botafogo, CEP: 22260-100, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (0XX-21) 2266-8300



11 - ANEXOS

Anexo 1: CALENDÁRIO

Anexo 2: FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO 1 – CALENDÁRIO

INSCRIÇÕES:

Data: 01/10/2019 a 01/11/2019

Horário: das 10 às 16 horas

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia – Rua da Matriz, 82 – Botafogo

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO E DO *CURRICULUM VITAE*:

Data: 02/12/2019

Horário: a partir das 16 horas

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e no site: www.iesp.uerj.br

PROVA DE LÍNGUA INGLESA E FRANCESA COM OS CANDIDATOS APROVADOS NA ETAPA ALÍNEA a) DO ÍTEM 6 :

Data: 07/12/2019

Horário: 9 horas

Local: Rua da Matriz, 82 – Botafogo

ARGUIÇÃO SOBRE O PRÉ-PROJETO COM OS CANDIDATOS NÃO RESIDENTES NO RIO DE JANEIRO APROVADOS:

Data: 09/12/2019 a 10/12/2019

Horário: a ser definido pela Banca Examinadora e divulgado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia

Local: Rua da Matriz, 82 – Botafogo

ARGUIÇÃO SOBRE O PRÉ-PROJETO COM OS CANDIDATOS DO RIO DE JANEIRO APROVADOS :

Data: 11/12/2019 a 13/12/2019

Horário: a ser definido pela Banca Examinadora e divulgado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia

Local: Rua da Matriz, 82 – Botafogo

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA PROVA DE LÍNGUA INGLESA E FRANCESA:

Data: 16/12/2019

Horário: 16 horas

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia – Rua da Matriz, 82 – Botafogo

VISTA DE PROVAS (EXAME DE PROFICIÊNCIA) E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Data: 17/12/2019

Horário: até 16 horas

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia – Rua da Matriz, 82 – Botafogo

RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS (EXAME DE PROFICIÊNCIA).

Data: 19/12/2019

Horário: até 16 horas

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia – Rua da Matriz, 82 – Botafogo

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS:

Data: até 16/12/2019

Horário: 16 horas



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia – Rua da Matriz, 82 – Botafogo e no site:
www.iesp.uerj.br

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS CANDIDATOS COTISTAS APROVADOS
DATA: 16/12/2019.

HORÁRIO: até 16 horas

LOCAL: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia – Rua da Matriz, 82 – Botafogo

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
(COTISTAS APROVADOS):

Data: 27 de janeiro de 2020

Horário: A partir das 16 horas

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia – Rua da Matriz, 82 –

Site: www.iesp.uerj.br

SOLICITAÇÃO DO RECURSO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
(COTISTAS):

Data: 30 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020

Horário: A partir das 16 horas

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia – Rua da Matriz, 82 –

Site: www.iesp.uerj.br

Obs: No primeiro dia o candidato receberá e-mail da(s) comissão(ões) referente às suas pendências e procedimentos a serem adotados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS (COTISTAS):

Data: 20 de fevereiro de 2020

Horário: A partir das 16 horas

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia – Rua da Matriz, 82 –

Site: www.iesp.uerj.br

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Data: 24/02/2020

Horário: 16 horas

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia – Rua da Matriz, 82 – Botafogo e no site:
www.iesp.uerj.br

MATRÍCULA:

Data: 09/03/2020 a 03/04/2020

Horário: das 10 horas às 16 horas

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia – Rua da Matriz, 82 – Botafogo

SEGUNDA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (para candidatos não aprovados na primeira prova e aprovados no processo seletivo):

Data: 16/03/2020

Horário: 16 horas

Local: Rua da Matriz, 82 – Botafogo



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

COLE AQUI
UMA DAS
FOTOS
3x4

ANEXO - 2
INSCRIÇÃO Nº: _____
(não preencher)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO TURMA 2020 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA– DOUTORADO			
LINHA DE PESQUISA:			
NOME DO POSSÍVEL ORIENTADOR:			
ASSINATURA DO POSSÍVEL ORIENTADOR:			
REGISTRO DE OPÇÃO PELO SISTEMA DE COTAS () SIM* () NÃO * optar por um único grupo de cotas: _____ * Anexar todos os documentos/declarações de acordo com o Manual do Sistema de Cotas da UERJ			
DADOS PESSOAIS			
NOME:			
E-MAIL:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		ESTADO CIVIL:	
CIDADE DE NASCIMENTO:		PAÍS DE NASCIMENTO:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE EMISSÃO:	
FILIAÇÃO:			
ENDEREÇO:			
		BAIRRO:	
CEP:	CIDADE:	UF:	
TELEFONE: ()		CELULAR: ()	
DADOS DE FORMAÇÃO			
GRADUAÇÃO		CONCLUSÃO:	
UNIVERSIDADE/FACULDADE:			
MESTRE EM:		CONCLUSÃO:	
UNIVERSIDADE/FACULDADE:			
DADOS PROFISSIONAIS			
LOCAL DE TRABALHO:			
FUNÇÃO:			
SENDO APROVADO (A) NO PROCESSO DE SELEÇÃO: <input type="checkbox"/> NECESSITA DE BOLSA DE ESTUDOS <input type="checkbox"/> NÃO NECESSITA DE BOLSA DE ESTUDOS			

Senhor Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Eu, _____, CPF: _____, conhecendo e aceitando os termos do Edital e as normas de Seleção para o curso de Doutorado em Sociologia solicito inscrição para os exames de seleção do referido curso.

Nesses termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) candidato (a)